



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

LEI Nº 1.583/2017

***ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº
1.578/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.578/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de Prof. Francisco Aires Segundo o Centro Municipal de Educação localizado no Conjunto Nações Unidas”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal